



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.389 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente.

ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital-
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importân-
cias que seguem, as verbas constantes do orçamento vigente da Prefei-
tura Municipal de Palmital:

01 - Manutenção da Câmara Municipal		
3251 - Inativos.....Cz		300.000,00
3253 - Salário Família.....Cz		30.000,00
02 - Manutenção do Serviço Administrativo		
3111 - Pessoal civil.....Cz		3.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz		1.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz		1.000.000,00
3251 - Inativos.....Cz		500.000,00
05 - Manutenção do ensino de primeiro grau		
3111 - pessoal civil.....Cz		3.000.000,00
3131 - Obrigações patronais.....Cz		1.000.000,00
06 - Manutenção da merenda escolar		
3111 - pessoal civil.....Cz		1.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz		500.000,00
08 - Manutenção do Centro Cultural		
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz		200.000,00
11 - Construção e ampliação do centro de saúde		
4110 - Obras e instalações.....Cz		2.000.000,00
03 - Manutenção do serviço de saúde		
3111 - pessoal civil..... Cz		1.500.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz		500.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. lei n. 1.389- fls.2

4120 - Equipamentos e material permanente..Cz	500.000,00
04 - Manutenção do fundo social de solidariedade3	
3111 - pessoal civil.....Cz	500.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	500.000,00
09 - Manutenção da limpeza publica	
3111 - Pessoal civil.....Cz	1.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	500.000,00
11 - Manutenção da limpeza publica	
3111 - pessoal civil.....Cz	200.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	3.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	3.000.000,00
13 - Manutenção do matadouro municipal	
3111 - Pessoal civil.....Cz	200.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	200.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	100.000,00
15 - Manutenção do serviço de saneamento	
3111 - pessoal civil.....Cz	500.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	200.000,00
06 - Construção do terminal rodoviario	
4110 - Obras e instalações.....Cz	5.000.000,00
14 - Manutenção do estradas vicinais	
3111 - pessoal civil.....Cz	1.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	500.000,00
05 - Execução de pavimentação, guias e sarjetas	
4110 - obras e instalações.....Cz	1.000.000,00
07 - Construção de praças, coretos e outros	
4110 - Obras e instalações.....Cz	3.000.000,00
12 - Manutenção de vias urbanas	
3111 - pessoal civil.....Cz	1.500.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	500.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz	500.000,00
18 - Manutenção do hotel municipal.....	
3111 - pessoal civil.....Cz	500.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. lei n. 1.389-fls.3

3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	500.000,00
16 - Manutenção do serviço militar	
3111 - pessoal civil.....Cz	100.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	50.000,00
TOTAL.....Cz	40.580.000,00

Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo 1º da presente lei, terão como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 06 de dezembro de 1988.


ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 6 de dezembro de 1988.


SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO